

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Capítulo	Códigos		Alinea	Descrição orçamental	Em contos		Referência à autorização ministerial	
	Divisão	Classificação			Reforços e inscrições	Anulações		
		Funcional						Económica
04	01			Gabinete para a Cooperação Económica Externa				
				Serviços próprios				
				Remunerações certas e permanentes:				
		1.01.0	01.00	Remunerações de pessoal diverso	-	200	(a)	
		1.01.0	01.42	Diauturnidades	-	150	(a)	
		1.01.0	01.47					
		1.01.0	30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	200	-	(a)	
		1.01.0	31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	150	-	(a)	
08	01			1 — Secretaria de Estado Adjunto do Ministro				
				Gabinete de Informação e Relações Públicas				
				Serviços próprios				
		1.01.0	27.00	Bens não duradouros — Outros	-	30	(b)	
		1.01.0	31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	-	50	(b)	
		1.01.0	52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	80	-	(b)	
20	01			3 — Secretaria de Estado do Tesouro				
				Direcção-Geral do Tesouro				
				Serviços próprios				
		1.01.0	03.00	Horas extraordinárias	-	200	(c)	
		1.01.0	04.00	Alimentação e alojamento	200	-	(c)	
		1.01.0	06.00	Abonos diversos — Numerário	-	100	(d)	
		1.01.0	09.00	Abonos diversos — Espécie	-	10	(d)	
			10.00	Prestações directas — Previdência Social:				
		1.01.0	10.01	Abono de família	50	-	(d)	
		1.01.0	13.00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	145	(d)	
		1.01.0	14.00	Deslocações — Compensação de encargos	-	1 100	(d)	
		1.01.0	21.00	Bens duradouros — Outros	-	130	(d)	
		1.01.0	23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	92	(d)	
		1.01.0	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	150	(d)	
		1.01.0	27.00	Bens não duradouros — Outros	-	40	(d)	
		1.01.0	28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	33	(d)	
		1.01.0	29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	150	-	(d)	
		1.01.0	30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	400	-	(d)	
			31.00	Aquisição de serviços — Não especificados:				
		1.01.0	31.00	Dotação própria	3 400	-	(d)	
		1.01.0	52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	2 200	(d)	
	02			Tesourarias dos concelhos e bairros				
		1.01.0	29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	-	3 000	(c)	
		1.01.0	30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	3 000	-	(c)	
23	01			Inspecção-Geral de Seguros				
				Serviços próprios				
			01.00	Remunerações certas e permanentes:				
		1.01.0	01.43	Gratificações certas e permanentes	-	80	(e)	
		1.01.0	05.00	Vestuário e artigos pessoais	-	20	(e)	
		1.01.0	14.00	Deslocações — Compensação de encargos	100	-	(e)	
					7 730	7 730		

(a) Despacho de 12 de Dezembro de 1980.

(b) Despacho de 16 de Setembro de 1980.

(c) Despacho de 2 de Dezembro de 1980.

(d) Despacho de 16 de Dezembro de 1980.

(e) Despacho de 1 de Setembro de 1980.

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1980. — O Director, *Dâmaso Salazar dos Santos*.